



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.481/2023

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito especial, à entidade que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.452, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a contribuições à entidade a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)

<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>Associação Comunidade Aliança - Javé Nissi</i>	<i>Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</i>	<i>10.000,00</i>

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Departamento Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.02.08.244.0011.0037 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ALIANÇA - JAVÉ NISSI			
4450 41 - CONTRIBUIÇÕES	694	1.500.000.0000.000.029	10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.02.08.244.0011.0032 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CASA DE FORMAÇÃO SANTA MÃE MARIA			
4450 41 - CONTRIBUIÇÕES	550	1.500.000.0000.000.029	10.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 14 de junho de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal